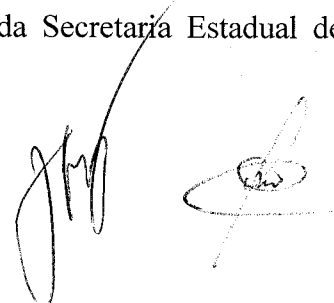


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5002, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Aprova ad referendum a implantação de 12 Leitos Integrais de referência Estadual Infanto Juvenil no Hospital João Murilo de Oliveira – CNES: 2712008, no município de Vitória Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001 que definiu a reformulação de modelo de Atenção à Saúde Mental para o modelo de Atenção Psicossocial;
- III. Lei Estadual nº 11.064, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à *saúde mental*, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências;
- IV. Portaria nº 3088 de 25 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. Portaria nº 148 de 310 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- VI. A necessidade de ampliar e fortalecer a linha de cuidado em saúde mental voltado ao público Infanto Juvenil na perspectiva da Atenção Psicossocial, mais especificamente, oferecendo suporte a nível hospitalar;
- VII. Aprovação do Projeto Terapêutico Institucional dos 12 Leitos Integrais de referência Estadual Infanto Juvenil no Hospital João Murilo de Oliveira, pela área técnica da Gerência Estadual de Atenção a Saúde Mental – GASAM da Secretaria Estadual de Saúde.



RESOLVEM:

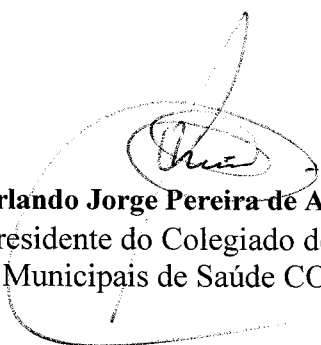
Art. 1º - Aprovar ad referendum a implantação de 12 Leitos Integrais em Saúde Mental Infanto Juvenil, de referência Estadual, no Hospital João Murilo de Oliveira – CNES: 2712008, do município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2018.



José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE